SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Colegiado do Departamento de Medicina, realizada em 23/03/2018.

No dia vinte e três de março de dois mil e dezoito ao meio-dia, reuniram-se na sala de Reunião do Departamento de Medicina a Chefe do Departamento de Medicina (DME) Profa. Dra. Karla Freire Rezende e os membros do Colegiado: Prof. Celso Barros, Prof. Caetano Macieira, Prof. Marco Antonio Prado Nunes, Profa. Salvyana Carla Palmeira Sarmento, Profa. Silvia de Magalhães Simões, Profa. Vera Maria Silveira de Azevedo, Prof. Roque Pacheco de Almeida, Prof. João Fernandes Britto Aragão, Profa, Marcia Estela Lopes da Silva. E com a presença dos discentes: Jéssica Santos de Oliveira, Rodrigo Almeida Santiago de Araújo e Vinícius do Nascimento Santi. A Professora Karla Freire Rezende, após verificar quórum legal deu início à reunião e fez a leitura da seguinte pauta: **Item 1** – Aprovação da ata do dia 23/02/2018; **Item 2** – Processos de atividades complementares; **Item 3** – Parecer do processo de equivalência de disciplina do aluno José Barreto Santos Júnior; **Item 4** – Abertura de uma nova turma individual para o semestre 2018.1 na matéria Microbiologia Médica (MORFO021); **Item 5** – Exclusão da disciplina de verão "Introdução à Saúde da Família e Comunidade; **Item 6 –** Atualização sobre o andamento da criação das matérias de tópicos; **Item 7 –** Quebra de pré-requisito para a turma 100 na disciplina de Medicina Legal; **Item 8** – Indeferimento do DEAPE do pedido de quebra de pré-requisito para a aluna Flávia Andrezza; **Item 9 –** Solicitação dos alunos Dailson e Emanuel para quebra de pré-requisito da disciplina de Psiquiatria; **Item 10** – Quebra de pré-requisito da disciplina de Saúde da Criança II para o aluno Nilles Benjamim; **Item 11)** O que ocorrer. A Profa. Karla Freire solicitou a seguinte inclusão de pauta: **Item 12)** Reposição de prova na disciplina de Anestesiologia. Primeiramente, discutiu-se o **Item 1)** A ata da reunião anterior (23/02) foi aprovada pelos conselheiros sem qualquer ressalva. **Item 2)** Os processos de atividades complementares foram analisados pelo Prof. Marco Antonio Prado Nunes, que deu seu parecer de acordo com a Resolução nº 47/2016/CONEPE, tendo em vista que na mesma fica estabelecido que os discentes devam cumprir um total de 180 horas ou 12 créditos dessas atividades. O Conselho de Colegiado aprovou os pareceres dos seguintes processos: Processo 23113.005881/2018-11 – Márcio Menezes Melo - o discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.005853/2018-401 – Milena Gama Caetano - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondentes a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.006470/2018-42 – Thomas Ribeiro Sales - o discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 180 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo

23113.005676/2018-55 – Caio Vitor Cardoso Vasconcelos - o discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.001024/2018-41 – Jéssica Silveira de Almeida - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.000475/2018-45 – Eduardo José Rocha de Moraes - o discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 180 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.001845/2018-88 – Ana Caroline Padilha Barbosa - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 180 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.000891/2018-60 – Natália Alcântara Mota Malveira - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO**; Processo 23113.035126/2017-80 – Ellen Caroline da Conceição Brandão - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 240 horas conforme parecer. **DEFERIDO;** Processo 23113.030583/2017-88 – Mayara Lícia Oliveira – a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 180 horas conforme parecer. **DEFERIDO;** Processo 23113.000485/2018-66 – Ana Izabel Nascimento Souza - a discente possui comprovação de atividades complementares correspondente a 300 horas conforme parecer. **DEFERIDO. Item 3)** O discente José Barreto Santos Júnior, oriundo do curso de Direito, solicitou o julgamento do Colegiado de Medicina acerca da equivalência da disciplina de Medicina Legal cursada no CEPM – APMCB com a disciplina ofertada no curso de Medicina na Universidade Federal de Sergipe (MEDI0075) – Medicina Legal, Deontologia e Perícia Médica. O relator do processo, Prof. Celso Barros, deferiu o pedido após analisar que a disciplina a ser equivalida contempla 75% da carga horária e possui ementa semelhante à da instituição. APROVADO. **Item 4)** O aluno Italo Oliveira Santos solicitou a abertura de uma turma individual para a disciplina de Microbiologia MÉDICA (MORFO0021), pois de acordo com que alega, se assim não for feito, atrasará seu ingresso no internato que está previsto para 2018.2. O conselheiros declararam improcedente a solicitação, uma vez que a disciplina de Microbiologia Médica é ofertada pelo Departamento de Morfologia, devendo o discente encaminhar sua solicitação para lá. REPROVADO. **Item 5**) Devido ao número inferior ao esperado para a criação do curso de férias da disciplina de Introdução à Saúde da Família e Comunidade, o Colegiado decidiu pelo cancelamento, tendo em vista que somente quatro alunos estavam em condições de se matricularem. Devido a isso, a Profa. Salvyana, que ministra a disciplina, sugeriu a redistribuição dos mesmos nas turmas de 2018.1 através de inclusão. APROVADO. **Item 6**) Os discentes do oitavo e do quinto período do Curso de Medicina, representados pelo Centro Acadêmico, solicitaram informações a respeito do andamento da criação das matérias de tópicos para repor as

equivalências pendentes com a reforma do currículo. Eles alegam estarem preocupados, tendo em vista que a turma que está no oitavo período não ter cursado as disciplinas que estão pendentes, correndo assim o risco de atrasarem o ingresso no internato. A turma do quinto período possui um maior número de matérias pendentes, e a proposta sugerida seria a inserção das mesmas na grade dos alunos, uma vez que a carga horária é menor e tal possibilidade permitiria maior flexibilidade no horário das turmas. O Colegiado discutiu e decidiu encaminhar para o Núcleo Docente Estruturante para apreciação. Depois que fosse avaliado, solicitou que convocasse uma reunião entre alguns membros do Colegiado, do NDE e do Camed para apresentação e discussão do que foi resolvido pelo NDE. **Item 7)** Os representantes do Camed trouxeram para apreciação dos conselheiros a solicitação da turma 100 do Curso de Medicina para quebra de pré-requisito na disciplina de Medicina Legal. Atualmente o pré-requisito é Ética Médica, uma das matérias que com a mudança do currículo essa turma não chegou a cursar. APROVADO. **Item 8)** A Profa. Karla relembrou aos conselheiros o caso da aluna Flávia Andrezza, o qual na reunião anterior foi apresentado e aprovado a quebra de pré-requisito para que ela cursasse as disciplinas de Psicologia Médica e Introdução à Psicopatologia simultaneamente. Embora o parecer tenha sido positivo por parte do Colegiado, o Deape indeferiu a solicitação alegando que o pleito fere o parágrafo único do art. 1° da Resolução 21/2013/CONEPE, no que se refere a discente cumprir o tempo mínimo do curso. **Item 9**) Os alunos Dailson Silva Bezerra e Emanuel Tiago Carvalho dos Santos solicitaram ao Colegiado a quebra de pré-requisito para cursarem a disciplina de Introdução à Psicopatologia e Psiquiatria Clínica simultaneamente. REPROVADO. **Item 10)** O aluno Nilles Benjamin da Silva Dias solicitou ao Colegiado a quebra de pré-requisito para a disciplina Saúde da Criança II, para que seja possível ele cursar Saúde da Criança I e Saúde da Criança II concomitantemente. Os membros aprovaram o requerimento do discente. **Item 11)** O Camed aproveitou para divulgar sobre a ideia de tornar a sala do Centro Acadêmico um lugar de descanso para os alunos que não podem retornar às suas casas para almoçarem por falta de um meio de locomoção. A proposta consiste em reformar a sala e equipá-la com micro-ondas, geladeira e um sofá para viabilizar um espaço de vivência confortável para os estudantes. Por conta da falta de verbas para a confecção de um sofá e para a reforma que planejam, solicitam aos conselheiros e por extensão aos outros professores, que colaborem com qualquer quantia para se concretizar a ideia, uma vez que a pretensão é melhorar a qualidade de vida dos discentes. Os conselheiros se mostraram sensibilizados e deram total apoio. O Prof. Roque Pacheco prometeu a pintura da sala como forma de contribuição. A Profa. Karla também se dispôs a ajudar com a divulgação e com rifas, caso fosse necessário, para arrecadar recursos em prol da causa. **Item 12)** A Profa. Karla relatou aos conselheiros o caso de Michele Caroline Figueiredo Ferreira e Poliana Lima Rodrigues, ambas são

alunas e solicitam a reposição de prova na disciplina de Princípios de Técnica Operatória e Anestesiologia. As discentes moram juntas e uma delas passou mal precisando ir à urgência. A outra lhe acompanhou e acabou pernoitando no hospital para não deixar a colega sozinha, uma vez que a família dela é de outro Estado. Sabendo disso, a estudante ligou para a Profa. Karla e relatou o ocorrido, justificando que ela e a amiga que estava internada não poderiam fazer a avaliação da disciplina. A professora disse que não haveria problema e que elas não se preocupassem, entretanto, pediu que entregassem o atestado no departamento, obedecendo ao prazo de 72 horas conforme norma acadêmica, para terem direito de realizarem a prova em outro dia. A Profa. Vera, que ministra a matéria, concordou em aplicar a prova para as alunas, porém nenhuma delas compareceu: uma por ainda estar doente e sem condições físicas e psicológicas para tal, e a outra estava longe por motivo de viagem. Para esta ainda foi ofertada uma nova chance de realizar o exame, porém ela preferiu não voltar. Mesmo tendo sido aprovadas, ambas alegam prejuízo por terem a nota zerada na disciplina, solicitando o julgamento do Colegiado sobre o caso. Os atestados entregues por meio de um o colega de curso no dia 21 de março de 2018, datam 08 de março de 2018, ultrapassando o prazo determinado pelas normas da universidade. O Colegiado respondeu que entende o ocorrido, mas não se foi respeitado os trâmites legais recomendados pela instituição. Nada mais havendo a tratar a Profa. Karla Freire Rezende encerrou a reunião. Eu, Adriano Santos dos Anjos, Auxiliar em Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros. Aracaju, vinte e três de março de dois mil e dezoito.